



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.048/2025

Defere pedido de 4º licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 278/2025, exarado nos autos do processo nº 001954/2025, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022, que acrescentou o parágrafo 8º e incisos I, II, III e IV ao art. 8º;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **ALEXANDER WUTKE DA COSTA**, matrícula funcional nº 000274, ocupante do cargo efetivo de Motorista, concedendo-lhe a 4º licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **OUTUBRO/2025**, referente ao período aquisitivo 28/09/2016 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 30/04/2023.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: